PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 483, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Cabreúva, cria o Setor de Tecnologia da Informação, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria de Gestão Pública, o Setor de Tecnologia da Informação, com estrutura organizacional conforme anexo II dessa Lei; que substitui o organograma da Secretaria de Gestão Pública, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e da Lei Complementar nº 450/2022.

Art. 2º. Fica criado, na estrutura administrativa da Prefeitura de Cabreúva, o grupo ocupacional Tecnologia da Informação.

Art. 3º. Ficam alterados e criados, respectivamente, no quadro de empregos permanentes da Prefeitura de Cabreúva, no Setor de Tecnologia da Informação, nas especificações do Anexo I da presente lei, os seguintes cargos:

I - Técnico em Informática;

II - Analista de Sistemas.

Art. 4º. Ficam criados, no quadro de Funções Gratificadas da Prefeitura de Cabreúva, no Setor de Tecnologia da Informação, nas especificações do Anexo I da presente lei, os seguintes empregos ou funções gratificadas:

I - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação;

II - Agente de coordenação de suporte de TI;

III - Agente de coordenação de Infraestrutura de TI;

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

IV - Agente de coordenação OPD; e

V - Agente de manutenção DVE.

Art. 5º. Fica alterado o anexo II do quadro de referência salarial do Técnico de Informática, constante na Lei Complementar nº 45/2022, na forma que segue:

EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PREVISTA PELA PRESENTE LEI
Técnico em Informática	I-I-1	N-I-1

Art. 6º. Com a criação do emprego público de Analista de Sistema, acrescenta-se ao quadro de referência salarial ao anexo II da Lei Complementar nº 450/2022, com a seguinte referência salarial:

EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PREVISTA PELA PRESENTE LEI
Analista de Sistemas	----	R-I-1

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de agosto de 2023.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Regime jurídico dos servidores municipais
Anexo I – Quadro de empregos permanentes

Emprego	*FORMA DE PROVIMENTO*	*QUANT.*	*REF.*	*JORNADA DE TRABALHO*	*CARGA HORÁRIA*	*REMUNERAÇÃO*
Técnico em Informática	Concurso público	05	N-I-1	Integral	40h semanais	Conforme anexo da Lei Complementar 450/2022

PRÉ-REQUISITOS

- Técnico em Informática integrado ao ensino médio, ou
- Ensino médio completo e Técnico em Informática.

ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Compete ao Técnico em Informática:
Efetuar manutenção de computadores "on site" e bancada, diagnosticando causas de mal funcionamento e encontrando soluções para sanar o problema. Efetuar limpeza de dispositivos e componentes de hardware. Orientar e dar suporte aos usuários quanto a operação e conservação dos equipamentos. Instalar e configurar dispositivos dos computadores e do sistema de infraestrutura do parque de TI. Instalar e atualizar softwares e drivers de hardware, configurar redes, zelar pela segurança dos dados de interesse da municipalidade através de backup de arquivos e dados. Reportar à chefia imediata problemas decorrentes de mau uso, realocações não autorizadas e intervenções não autorizadas nos equipamentos. Reportar instalações não autorizadas de software.

Campo de atuação: Suporte em Tecnologia da Informação.
Hierarquia superior: Imediata: Agente de coordenação de suporte de TI.
Mediata: Chefe do Setor de Tecnologia da Informação.
Grupo ocupacional: Tecnologia da Informação.

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Regime jurídico dos servidores municipais
Anexo I – Quadro de empregos permanentes

Emprego	*FORMA DE PROVIMENTO*	*QUANT.*	*REF.*	*JORNADA DE TRABALHO*	*CARGA HORÁRIA*	*REMUNERAÇÃO*
Analista de Sistemas	Concurso público	01	**R-I-1**	Integral	40h semanais	Conforme anexo da Lei Complementar 450/2022

PRÉ-REQUISITOS

- Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
- 3 (três) anos de experiência comprovada no exercício da função.

ATRIBUIÇÕES DO ANALISTA DE SISTEMAS

Compete ao Analista de Sistemas:
Projetar, desenvolver, customizar, testar, implantar, corrigir, atualizar e manter sistemas computacionais de informação. Avaliar, selecionar, especificar e implantar metodologias, softwares e sistemas da Tecnologia da Informação. Trabalhar, mediante requisição, conjuntamente com os profissionais interessados, para diagnosticar necessidades de sistemas dos setores da municipalidade e apresentar soluções. Desenvolver tanto soluções "front end" quanto "back end" para atender as necessidades dos usuários de sistemas; definindo arquitetura do software, interface para o usuário, linguagem de programação mais adequada e o sistema gerenciador do banco de dados. Customizar e implantar servidores de arquivos de interesse da Municipalidade. Implantar e manter protocolos para garantir a segurança da infraestrutura e de dados de interesse, propriedade ou sob guarda da municipalidade. Dar suporte aos profissionais de manutenção e chefia da área de TI da Municipalidade quando solicitado. Dar suporte aos setores envolvidos na avaliação de sistemas de terceiros de interesse da Municipalidade. Acompanhar a implantação e teste de sistemas de terceiros contratados pela municipalidade. Acompanhar e fiscalizar o desligamento de sistemas terceirizados quando houver rescisões ou encerramentos contratuais, zelando pela segurança e manutenção das informações, arquivos e bancos de dados de interesse da Municipalidade.

Campo de atuação: Suporte e desenvolvimento em Tecnologia da Informação.
Hierarquia superior: Imediata: Chefe do Setor de Tecnologia da Informação.
Mediata: Secretário Municipal.
Grupo ocupacional: Tecnologia da Informação.

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Regime jurídico dos servidores municipais
Anexo I – Quadro de Funções Gratificadas

CARGO	*FORMA DE PROVIMENTO*	*QUANT.*	*REF.*	*JORNADA DE TRABALHO*	*CARGA HORÁRIA*	*GRATIFICAÇÃO*
Agente de Coordenação de Suporte de TI	Função gratificada	01	-	Integral	40h semanais	50%

REQUISITOS DE ACESSO

- Ser servidor público efetivo do quadro de empregos públicos do Município.
- 02 anos de efetivo exercício no suporte técnico na área de TI da municipalidade.

ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE COORDENAÇÃO DE SUPORTE DE TI

Compete ao Agente de Coordenação de Suporte em TI:
Coordenar os trabalhos da Seção de Suporte do Setor de Tecnologia da Informação. Efetuar manutenção de computadores "on site" e bancada, diagnosticando causas de mal funcionamento e encontrando soluções para sanar o problema. Efetuar limpeza de dispositivos e componentes de hardware. Orientar e dar suporte aos usuários quanto a operação e conservação dos equipamentos. Avaliar os softwares básicos dos computadores (Sistema operacional, editor de textos e planilhas, visualizadores, descompactadores...) para orientar a chefia imediata quanto à necessidade de atualização. Instalar e configurar dispositivos dos computadores e do sistema de infraestrutura do parque de TI. Instalar e atualizar softwares e drivers de hardware e configurar redes. Agir proativamente para zelar pela segurança dos dados de interesse da municipalidade através de backup de arquivos e dados e analisando os computadores para identificar possíveis vulnerabilidades e riscos. Reportar à chefia imediata problemas decorrentes de mau uso, realocações não autorizadas e intervenções não autorizadas nos equipamentos. Reportar instalações não autorizadas de software.

Campo de atuação: Suporte Técnico em TI.
Hierarquia superior: Imediata: Chefe do Setor de Tecnologia da Informação.
Mediata: Secretário Municipal.
Grupo ocupacional: Tecnologia da Informação.

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Regime jurídico dos servidores municipais
Anexo I – Quadro de Funções Gratificadas

CARGO	*FORMA DE PROVIMENTO*	*QUANT.*	*REF.*	*JORNADA DE TRABALHO*	*CARGA HORÁRIA*	*GRATIFICAÇÃO*
Agente de Coordenação de Infraestrutura de TI	Função gratificada	01	-	Integral	40h semanais	50%

REQUISITOS DE ACESSO

- Ser servidor público efetivo do quadro de empregos públicos do Município.
- 02 anos de efetivo exercício no suporte técnico na área de TI da municipalidade.

ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI

Compete ao Agente de Coordenação de Infraestrutura de TI:
Coordenar os trabalhos da Seção de Infraestrutura do Setor de Tecnologia da Informação. Efetuar manutenção de computadores "on site" e bancada, diagnosticando causas de mal funcionamento e encontrando soluções para sanar o problema. Efetuar limpeza de dispositivos e componentes de hardware. Orientar e dar suporte aos usuários quanto a operação e conservação dos equipamentos. Instalar e configurar dispositivos dos computadores e do sistema de infraestrutura do parque de TI. Instalar e atualizar softwares e drivers de hardware e configurar redes. Agir proativamente para zelar pela segurança dos dados de interesse da municipalidade através de backup de arquivos e dados e analisando os computadores para identificar possíveis vulnerabilidades e riscos. Reportar à chefia imediata problemas decorrentes de mau uso, realocações não autorizadas e intervenções não autorizadas nos equipamentos. Reportar instalações não autorizadas de software.
Acompanhar e fiscalizar, quando necessário ou provocado, o trabalho de técnicos externos em manutenções nos sistemas que atendem a municipalidade. Orientar os usuários quanto às operações básicas dos equipamentos de telecomunicações.

Campo de atuação: Suporte Técnico em TI.
Hierarquia superior: Imediata: Chefe do Setor de Tecnologia da Informação.
Mediata: Secretário Municipal.
Grupo ocupacional: Tecnologia da Informação.

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Regime jurídico dos servidores municipais
Anexo I – Quadro de Funções Gratificadas

CARGO	*FORMA DE PROVIMENTO*	*QUANT.*	*REF.*	*JORNADA DE TRABALHO*	*CARGA HORÁRIA*	*GRATIFICAÇÃO*
Agente de Manutenção DVE	Função gratificada	01	-	Integral	40h semanais	50%

REQUISITOS DE ACESSO

- Ser servidor público efetivo do quadro de empregos públicos do Município.
- 02 anos de efetivo exercício na área de manutenção elétrica da municipalidade.

ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE MANUTENÇÃO DVE

Compete ao Agente de Manutenção em Dados, Voz e Elétrica:
A instalação e manutenção de redes da infraestrutura de informática, telefonia e eletricidade; de acordo com as normas técnicas de segurança e eficiência inerentes a cada especificidade. Execução de pequenos trabalhos de pedreiro, marceneiro e serralheiro, quando necessários à implantação de um projeto de infraestrutura de rede ou à manutenção ou adequação de uma rede existente.
Execução de pequenas manutenções elétricas em setores da municipalidade não vinculados à TI, conforme determinação do superior hierárquico.
Zelar pela própria segurança física mediante uso de EPIs e ferramentas adequados a realização de cada tarefa determinada.

Campo de atuação: Suporte em Infraestrutura Física.
Hierarquia superior: Imediata: Agente de coordenação de infraestrutura de TI.
Mediata: Chefe do Setor de Tecnologia da Informação.
Grupo ocupacional: Tecnologia da Informação.

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Regime jurídico dos servidores municipais
Anexo I – Quadro de Funções Gratificadas

CARGO	*FORMA DE PROVIMENTO*	*QUANT.*	*REF.*	*JORNADA DE TRABALHO*	*CARGA HORÁRIA*	*GRATIFICAÇÃO*
Agente OPD	Função gratificada	01	-	Integral	40h semanais	100%

REQUISITO MÍNIMO DE ACESSO

- Ser servidor público efetivo do quadro de empregos públicos do Município.
- Graduação em Ciência da Computação, Análise de Sistemas, Engenharia da Computação ou Rede de Computadores; com Pós-graduação em Segurança da Informação.
- Graduação em Segurança da Informação; com Pós-graduação em Ciência da Computação ou Análise de Sistemas.

ATRIBUIÇÕES DO AGENTE OPD

Compete ao Agente Oficial de Proteção de Dados:
Coordenar a implementação de protocolos de segurança em sistemas da municipalidade, visando a prevenção e mitigação de riscos à garantia da proteção de dados pessoais. Verificar o cumprimento dos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativas legais aplicáveis à área de proteção de informações digitais. Verificar o cumprimento dos requisitos de segurança implementados pela Política de Segurança da Informação da municipalidade. Mapear, monitorar e avaliar a importância e manter registro dos tipos de dados digitais sob guarda da municipalidade, ou de terceiros a seu serviço, e os protocolos de proteção aplicados. Manter registro de como e onde são armazenados os dados de contribuintes e pessoas com informações em bancos de dados da municipalidade ou de terceiros a seu serviço. Manter-se sempre atualizado sobre a legislação pertinente à sua área de atuação, especialmente a relativa à segurança da informação. Adquirir conhecimento e manter-se atualizado sobre o funcionamento e os processos inerentes à área de TI, como linguagem de programação, tipos de bancos de dados e protocolos de segurança. Manter-se atualizado sobre os processos de gestão, que envolvam manipulação de dados, implementados pelos diversos setores da municipalidade.
Obter, junto à instituição creditada, certificação DPO. Requerer, quando pertinente, junto à Administração Municipal, subsídio para aprimoramento profissional na sua área de atuação. Orientar os servidores municipais que criam, editam, manipulam ou guardam dados, sobre as normativas de segurança para proteção de dados. Atender e orientar cidadãos, quando solicitado, sobre os dados sob guarda da municipalidade e os protocolos de segurança adotados.

Campo de atuação: Segurança em Tecnologia da Informação.
Hierarquia superior: Imediata: Secretário Municipal.
Mediata: Prefeito Municipal.
Grupo ocupacional: Tecnologia da Informação.

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Regime jurídico dos servidores municipais
Anexo I – Quadro de Funções Gratificadas

CARGO	*FORMA DE PROVIMENTO*	*QUANT.*	*REF.*	*JORNADA DE TRABALHO*	*CARGA HORÁRIA*	*GRATIFICAÇÃO*
Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	Função gratificada	01	-	Integral	40h semanais	100%

REQUISITO MÍNIMO DE ACESSO

- Ser servidor público efetivo do quadro de empregos públicos do Município.
- 05 anos de efetivo exercício no suporte técnico na área de TI da municipalidade.

ATRIBUIÇÕES DO CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Compete ao Chefe do Setor de Tecnologia da Informação:
Coordenar os trabalhos dos servidores do setor, definindo prioridades de atendimento com base nas demandas apresentadas e fiscalizando a eficiência do trabalho executado. Dar suporte à avaliação de soluções tecnológicas necessárias ao funcionamento eficaz dos setores da municipalidade. Diagnosticar, mediante provocação, em conjunto com profissionais técnicos do setor requisitante, as necessidades e soluções de infraestrutura de TI para atendimento eficiente das demandas existentes. Dar suporte à elaboração de projetos, fornecendo informações e apoio técnico. Manter inventário atualizado do parque de TI da municipalidade; detectando necessidades de upgrades de infraestrutura e atualização de sistemas. Dar suporte à elaboração de licitações e contratos envolvendo aquisições ou contratações relacionadas à Tecnologia da Informação. Reportar aos superiores hierárquicos ocorrências no parque de TI que afetem a integridade da infraestrutura. Notificar responsáveis por setores onde seja detectada ocorrência que comprometa ou possa comprometer a integridade de infraestrutura e sistemas e acompanhar as medidas tomadas para eliminar riscos ou sanar danos ocorridos.

Campo de atuação: Gestão em Tecnologia da Informação.
Hierarquia superior: Imediata: Secretário Municipal.
Mediata: Prefeito Municipal.
Grupo ocupacional: Tecnologia da Informação.

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cabreúva
Anexo II – Secretaria de Gestão Pública

